



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffrs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**EDITAL Nº 002/ACAD-RE/UFFRS/2020**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE JOVENS: CIDADANIA, POLÍTICA E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

O Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital do processo de seleção de candidatos para o **Curso De Formação De Jovens: Cidadania, Política e Agricultura Sustentável**, para ingresso em março de 2020.

**1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** O **Curso de Formação de Jovens: Cidadania, Política e Agricultura Sustentável**, disponibiliza **40 vagas**, para oferta na UFFRS, *Campus* Realeza-PR.

**1.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.4** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.5** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.2, 1.3 e 1.4, estas serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo a ordem de classificação;

**1.6** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** O público alvo deste projeto são jovens na faixa etária de 14 a 24 anos, preferencialmente da rede de educação básica do Sudoeste do Paraná.

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1** O **Curso de Formação de Jovens: Cidadania, política e Agricultura Sustentável** tem como objetivo geral promover a vivência social e comunitária dos cursistas, assim como o estímulo a pensar nas práticas do curso como práticas integrativas de seus projetos pessoais de vida.

**3.2** São objetivos específicos do curso:

**3.2.1** Oportunizar aos jovens da Educação Básica da Rede Estadual, processos de iniciação científica como forma de preparação para a vida acadêmica, por meio da integração das ações do projeto com o conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas no *Campus* Realeza.

**3.2.2** Proporcionar a construção de um espaço de debate a respeito de questões sociopolíticas e culturais contemporâneas associadas à estruturação do projeto pessoal de vida dos cursistas.

**3.2.3** Facilitar o processo de transição da juventude para a vida adulta;

**3.2.4** Oportunizar espaços de formação e organização da juventude da agricultura familiar, a partir da afirmação e valorização do espaço rural, tendo em vista a sua permanência no campo com renda, educação e qualidade de vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

3.2.5 Envolver os estudantes do ensino médio na pesquisa e desenvolvimento de metodologias que possibilitem a redução na geração de resíduos, bem como tratamentos mais eficientes que possibilitem a minimização dos impactos ambientais causados pelos resíduos gerados nos diversos processos de atividades de entes privados e públicos.

3.2.6 Capacitar os jovens para a adoção e disseminação de práticas ambientalmente sustentáveis no contexto de sua vivência comunitária.

#### 4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de extensão “Formação de Jovens: Cidadania, política e Agricultura Sustentável” apresenta a seguinte estrutura curricular:

<b>MÓDULO 1: DEMOCRACIA, POLÍTICA E REDES SOCIAIS</b>	
Bloco 1: Política, ética e democracia	20h
Bloco 2: Administração Pública, políticas públicas e participação popular	20h
Bloco 3: Engajamento e Cidadania, Culturas Políticas e Sensibilidades	20h
<b>MÓDULO 2: OFICINAS TEMÁTICAS</b>	
Ciclo 1: Agroecologia – O “AGRO” que não é “POP”	12h
Ciclo 2: Reciclagem de resíduos sólidos orgânicos	08h
Ciclo 3: Metodologias para redução da geração, tratamento e remediação do impacto ambiental gerado por resíduos de atividades humanas de fontes privadas e públicas	40h
<b>TOTAL GERAL DOS MÓDULOS</b>	<b>120h</b>

4.2 O calendário das atividades estará disponível em um endereço eletrônico a divulgar, e serão ministradas, preferencialmente nos seguintes turnos e horários:

- a) Sábados, turno matutino: das 7:30h às 12:30h;
- b) Sábados, turno vespertino: das 13:30h às 18:30h;

4.3 Caso o cronograma sofra alterações, por motivo de qualquer ordem, os acadêmicos serão comunicados com a devida antecedência.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no seguinte endereço <https://tinyurl.com/edital002uffs> no período de 11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020.

5.2 Na inscrição *on-line*, os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição;
- b) Anexo II – Modelo de carta de intenções;
- c) Anexo III – Modelo de autodeclaração para inscrição;
- d) Anexo IV – Fotocópia do documento de identidade (RG) e do CPF;
- e) Anexo V – Fotocópia do histórico escolar;

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.2 A seleção será constituída de entrevista (eliminatória e classificatória), que contemplará arguição acerca da carta de intenções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

6.3 A nota final será calculada com base na nota da entrevista, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4 Serão classificados os candidatos com as melhores médias, até o limite de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão lista de espera.

6.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na idade (será selecionado o candidato mais idoso).

6.7 O candidato poderá interpor recurso a homologação das inscrições e ao resultado da etapa única do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado no site da UFFS, conforme data e horário previsto no cronograma deste Edital.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	De 11/02/2020 a 21/02/2020, exclusivamente pelo site
Homologação das inscrições e divulgação do horário para as entrevistas	24/02/2020, exclusivamente pelo site da UFFS - Página do <i>Campus</i> Realeza
Entrevistas	27 e 28/02/2020
Divulgação do resultado geral provisório	02/03/2020, na página do curso
Período para recursos ao resultado geral	03/03/2020, durante expediente da SEGEC
Divulgação do resultado final	04/03/2020
Início das atividades do curso	07/03/2020

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será expedido certificado de curso de extensão ao cursista que obtiver a frequência mínima de 75% de presença nas atividades do curso.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Realeza-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Coordenador Acadêmico

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
SIAPE 1373639  
Coordenador Acadêmico  
Campus Realeza  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Autodeclaração: ( ) Deficiente ( ) Indígena* ( ) Negro (Preto ou pardo)*	
* Necessidade de preencher formulário Anexo III	
Endereço:	
Rua:	
Numero:	Bairro:
UF:	CEP:
Contato:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail 1:	E-mail 2:
Cursos	
Ensino Médio:	
Ensino Superior - Graduação:	
Ocupação profissional	
Instituição/Empresa:	
Cargo:	
Telefone:	

Declaro que li e concordo com as normas do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Com até 3 (três) páginas (espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2cm em todas as bordas), a carta de intenções deverá explicitar:

- a) motivações para se candidatar a uma vaga do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### ANEXO III

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF No \_\_\_\_\_

e RG \_\_\_\_\_,

declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital do *Curso de formação de jovens: Cidadania, Política e Agricultura Sustentável*, em consonância com a LEI No 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que tendo sido aprovado para uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo me declaro  preto  pardo  indígena e assumo responsabilidade por estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*.

Local e Data

Assinatura do candidato

\*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

#### **ANEXO IV**

Inserir no ato da inscrição anexar fotocópia do RG e CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO V

Inserir no ato da inscrição anexar fotocópia do Histórico Escolar.